

DECRETO N. 5.558, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera dispositivos do Decreto n.
4.950/2020 e dá outras Providências.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal n. 4.950, de 07 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado de maneira facultativa o retorno das atividades escolares presenciais de Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior da Rede Particular de Ensino, conforme as determinações deste Decreto.

Art. 2º Altera o inciso I, inclui o inciso IV e altera o §1º, todos do art. 4º do Decreto Municipal n. 4.950, de 07 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

I- do Ensino Fundamental;

II- ...

III- ...

IV- do Ensino Infantil.

§1º O retorno se dará de forma fracionada, com atendimento presencial de no máximo de 70% (setenta por cento) da sala de aula, sendo necessária a observação da estrutura física de cada ambiente.

§2º...

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/09/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.780, de 08 de maio de 2020 e o Decreto nº 4.811, de 29 de maio de 2020.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2021.



MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal



Elaine Benetti Lovatel
Secretária Municipal de Educação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.